

-tratos e quaisquer outros atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Itapemirim, ES, 06 de maio de 1977

João Bechara
João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 452/77 - De 30 de maio de 1977

Autoriza a Abertura de
Crédito Especial no Orça-
mento vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), destinados à concessão de auxílio para construção do ambulatório médico da Colônia de Pesca Z-8, sediada em Barra de Itapemirim, neste Município.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 4.1.1.0.00-

20

OBRAS PÚBLICAS - GABINETE DO PREFEITO,
consignada no orçamento para o exercício
em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Itapemirim, ES, 30 de maio de 1977

João Bechana
João Bechana
Prefeito Municipal

Lei nº 753/77 - De 27 de junho de 1977

Autoriza a Permuta de Veí-
culos pertencente ao Patri-
mônio Municipal e dá ou-
tras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a permutar, por outro da mesma catego-
ria, o veículo pertencente ao patrimônio muni-
cipal a seguir discriminado:

a) Hum (1) automóvel, tipo sedan, marca
VOLKSWAGEM, modelo 1300-L, ano de
fabricação 1977, cor branca, placa ED-0005.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no